

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Administrativo nº 7374/2025

Ata de Registro de Preços nº 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na Rua Rui Barbosa, n/ 03, Centro - Porangatu - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 11.113.201/0001-11 neste ato representado pelo Gestora **Flavia Barros Azevedo**, nomeado pelo Decreto de nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 10011276, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2025, publicada no Diário Municipal e União em 29/09/2025, processo administrativo n.º 7374/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de comprimidos e medicamentos em pasta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificado no item 1.1. do termo de referência, anexo i do edital de licitação nº 19/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AGLON MEDICAMENTOS – CNPJ: 65.817.900/0001-71- situada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1.105 – CE 13617-400 – Leme/SP - TELEFONE: (19) 3573-7300 E-mail: aglon@aglon.com.br Representado pelo administrador legal: EROS CARRARO								
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	4	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRI MI DO	ABBOTT	24.000,000 0	0,3500	8.400,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	5	ÁCIDO VALPROICO 500MG	COMP	ABBOTT	24.000,000 0	0,5900	14.160,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

								Defesa do Consumidor).
1	70	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20 MG (LATUDA)	COMP	DAIICHI SANKYO	2.000,0000	4,0000	8.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	107	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG – MANDADO JUDICIAL – (DEPAKOTE)	COMP	ABBOTT	20.000,0000	0,9700	19.400,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	183	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	DAIICHI SANKYO	2.000,0000	1,1700	2.340,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	185	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG (BENICAR TRIPLO)	UND	DAIICHI SANKYO	720,0000	2,4000	1.728,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	233	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP	ABBOTT	20.000,0000	0,3500	7.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	234	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	COMP	ABBOTT	20.000,0000	0,5900	11.800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI – CNPJ: 27.718.661/0001-03 - situada na Rua MP 7, S/N, Quadra 16D, Lote 02, Térreo – Polo Empresarial Monte Horebe- Senador Canedo – Goiás, CEP 75254-866 - TELEFONE: (62) 98434-9994

E-mail: licitacao@armazemmed.com.br

Representado pelo administrador legal: **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG (SOMALGIM CARDIO)	COMP	E M S	3.000,0000	0,1600	480,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	E M S	5.000,0000	0,2300	1.150,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	13	ALPRAZOLAM 1MG	COMP	E M S	4.000,0000	0,0600	240,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	14	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	E M S	2.000,0000	0,1000	200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	19	ARIPIPRAZOL 10MG	COMP	E M S	1.000,0000	0,3900	390,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	23	ATENOLOL 100 MG	COMP	PRATI	1.000,0000	0,1300	130,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	24	ATENOLOL 25 MG	COMP	PRATI	6.000,0000	0,0300	180,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	26	ATORVASTATINA 20MG	COMP	E M S	2.000,0000	0,1800	360,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	31	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMP	E M S	14.000,000 0	0,0600	840,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	48	CETOCONAZOL 200MG	COMP	PRATI	12.000,000 0	0,2300	2.760,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	55	CLARITROMICINA 500 MG	COMPRI MI DO	E M S	10.000,000 0	1,3900	13.900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	58	CLORIDATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	DRÁGEA	E M S	2.000,0000	1,1900	2.380,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	61	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	E M S	20.000,000 0	0,0400	800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	63	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CÁPSUL A	E M S	3.000,0000	0,9300	2.790,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	64	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CÁPSUL A	E M S	3.000,0000	1,6200	4.860,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	68	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	COMP	E M S	1.000,0000	0,1600	160,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	74	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG COMP. DISPERSÍVEL	COMP	E M S	1.000,0000	0,2000	200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	75	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMP. DISPERSIVEL	COMP	E M S	1.000,0000	0,2300	230,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	77	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	COMP	E M S	15.000,0000	0,1900	2.850,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	79	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	COMP	ALTHAIA	800,0000	0,4300	344,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	82	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,5300	1.590,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	98	DEXAMETASONA 4MG	COMP	E M S	2.000,0000	0,1500	300,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	103	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	E M S	500,0000	0,2500	125,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	115	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	E M S	25.000,0000	0,1600	4.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	116	EZETIMIBA 10MG	COMP	ALTHAIA	6.000,0000	0,4900	2.940,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	153	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMP	PRATI	1.000,0000	0,2300	230,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	156	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,2900	870,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	157	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,1600	480,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	158	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	GEOLAB	3.000,0000	0,0500	150,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	167	METILDOPA 250MG	COMP	E M S	12.000,0000	0,3900	4.680,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	168	METILDOPA 500 MG	COMP	E M S	12.000,0000	0,8200	9.840,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	172	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	PRATI	10.000,0000	0,1800	1.800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	173	METRONIDAZOL 400MG	COMP	E M S	4.000,0000	0,2900	1.160,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	188	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMP	E M S	4.000,0000	0,1100	440,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	197	PIOGLITAZONA 30 MG	COMP	E M S	1.000,0000	0,6600	660,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	206	RIVAROXABANA 15MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,2200	660,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	207	RIVAROXABANA 20MG	COMP	E M S	6.000,0000	0,2200	1.320,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	208	ROSVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMP	E M S	6.000,0000	0,2200	1.320,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	227	TOPIRAMATO 100MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,3000	900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	228	TOPIRAMATO 25MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,1600	480,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	229	TOPIRAMATO 50MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,1800	540,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Fornecedor; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.274.988/0002-19- situada na Avenida Silvio Bueno de Moraes, nº 1001, Ponte Norte – Catalão/GO - CEP: 757-08270 - TELEFONE: (21) 3557-1459

E-mail: contrato@ativahosp.com.br

Representado pelo administrador legal: JOÃO CARLOS DE MELLO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	84	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	EUROFARMA	5.000,0000	0,6400	3.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; BIONORTE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 17.507.373.0001-56 - situada na Rua 13, nº 7, Qd. 05, Lt. 3, Centro, Porangatu/Go - CEP: 76550-000 - TELEFONE: (62) 3367-2420

E-mail: fabiana@bionorte.com.br

Representado pelo administrador legal: JULIO VITOR RIBEIRO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	16	AMOXICILINA 500 MG	COMP	PRATI	12.000,0000	0,1700	2.040,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	17	ANLODIPINO 5 MG + OLMESARTANA 40 MG (BENICAR ANLO 40/5 MG)	COMP	SANKYO	2.000,0000	1,1000	2.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	28	AZITROMICINA 500MG	COMP	PRATI	3.000,0000	0,6900	2.070,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	41	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	PRATI	15.000,0000	0,0700	1.050,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1	42	CARVEDILOL 25MG	COMP	PRATI	15.000,0000	0,0900	1.350,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	43	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	PRATI	13.000,0000	0,0600	780,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	45	CEFALEXINA 500MG	DRÁGEA	MULTILAB	13.000,0000	0,4700	6.110,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	69	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 20 MG/G	TUBO	PHARLAB	12.000,0000	4,1600	49.920,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	83	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	COMP	MEDQUIMICA	6.000,0000	0,7800	4.680,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	91	COLAGENASE 0,6U/G	TUBO	CRISTALIA	6.000,0000	10,8000	64.800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	108	DOCUSATO DE SÓDIO 60MG + BISACODIL 5MG - MANDADO JUDICIAL (HUMECTOL D)	COMP	HYPERA	1.000,0000	1,1200	1.120,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	110	EMPAGLIFLOZINA 10MG (JARDIANCE)	COMP	BOEHRINGER	3.000,0000	6,1500	18.450,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1	111	EMPAGLIFLOZINA 25MG	COMP	BOEHRINGER	5.000,0000	6,3800	31.900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	137	LAXETTE 55,6MG	COMP	BIOLAB	300,0000	1,3700	411,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	147	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG	COMP	ACHE	600,0000	0,4000	240,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	149	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MG	COMP	SANOFI	1.000,0000	0,7400	740,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	187	OMEPRAZOL 40MG	CAPSULA	BELFAR	20.000,0000	0,6200	12.400,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	215	SITAGLIPTINA 100 MG	COMP	SANDOZ	4.000,0000	1,3790	5.516,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	220	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 6MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (VESOMNI)	COMP	ASTELLAS	1.000,0000	8,0900	8.090,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40- situada na Rua ROD BR 480/180 Centro, Barão de Cotegipe/RS - CEP: 99740-000 - TELEFONE: (54) 3523-2600

E-mail: dimaster@dimaster.com.br

Representado pelo administrador legal: **SUEMA TUSSI BRUNELO**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	BRASTER APICA	12.000,0000	0,0400	480,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	3	ACIDO FÓLICO 5MG	COMP	NATULAB	12.000,0000	0,0450	540,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	32	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMP	GEOLAB	14.000,0000	0,0300	420,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	COSMED	10.000,0000	0,4900	4.900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	39	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP	MAYBEN	13.000,0000	0,1000	1.300,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	57	CLONAZEPAM 2MG	COMP	GEOLAB	15.000,0000	0,0490	735,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	72	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	PRATI	25.000,0000	0,1080	2.700,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1	106	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	GREEN PHARMA	15.000,0000	0,1100	1.650,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	121	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	PRATI	15.000,0000	0,0450	675,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	122	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	GEOLAB	15.000,0000	0,0420	630,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	132	IBUPROFENO 300 MG	COMP	VITAMED IC	12.000,0000	0,1100	1.320,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	159	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	HIPOLAB OR	10.000,0000	0,0380	380,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	160	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMP	CIMED	10.000,0000	0,0590	590,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	169	METOPROLOL 25MG	COMP	ACCORD	10.000,0000	0,3900	3.900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	171	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA	TEUTO	1.000,0000	5,7000	5.700,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** – CNPJ: 76.386.283/0001-13 - situada na Rua Jose Fraron, 155, Fraron, Pato Branco/PR - TELEFONE: (46) 3224-3767

E-mail: faturamento@dimeva.com.br

Representado pelo administrador legal: **LUIZ AUGUSTO VARNIER**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	59	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG	COMP	GEOLAB	18.000,0000	0,3720	6.696,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	62	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	1.000,0000	0,9300	930,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	76	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMP	SUPERA	13.000,0000	0,9020	11.726,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	105	DIOSMINA + HESPERIDINA 900 + 100MG	COMP	VITAMED IC	3.000,0000	1,0900	3.270,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	119	FINASTERIDA 5MG	COMP	CIMED	5.000,0000	0,2300	1.150,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	151	LINAGLIPTINA 5MG	COMP	E M S	2.000,0000	3,1100	6.220,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	221	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G	BISNAGA	UNIÃO QUÍMICA	6.000,0000	4,3600	26.160,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

								Defesa do Consumidor).
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

Fornecedor; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ: 25.279.552/0001-01- situada na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento da Rua Trindade, Zona Rural S/N, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85933-000 - TELEFONE: (45) 3251-1461.

E-mail: dellydistribuidora@12gmail.com

Representado pelo administrador legal: MAICON UILIANS BACKES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	7	ACTAEA RACEMOSA 20 MG DE EXTRATO SECO (APLAUSE)	COMP	MARJAN	1.000,0000	3,5700	3.570,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	8	ADACNECLIN GEL 45 GR	TB	HYPERA	20,0000	47,2400	944,8000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	50	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMP	GLOBO	15.000,0000	0,0756	1.134,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	56	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	GEOLAB	10.000,0000	0,0598	598,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	92	COMPLEXO ALMEIDA PRADO 46 – MANDADO JUDICIAL	COMP	DAUDT	720,0000	0,4725	340,2000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	93	COMPLEXO B	COMP	IDEATON	20.000,0000	0,0293	586,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	100	DICLOFENACO 50 MG	COMPRI MI DO	BELFAR	10.000,0000	0,0592	592,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	109	DOMPERIDONA 10MG	COMP	NOVA QUIMICA	4.000,0000	0,0366	146,4000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	125	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	GEOLAB	10.000,0000	0,0976	976,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	135	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	UNICHE M	3.000,0000	0,1830	549,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	136	LAMOTRIGINA 50MG	COMP	UNICHE M	8.000,0000	0,1596	1.276,8000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	165	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	PRATI	6.000,0000	0,1830	1.098,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	170	METOTREXATO DE SÓDIO - 2,5 MG	COMP	BLAU	300,0000	1,0200	306,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	178	NIMESULIDA 100MG	COMP	GLOBO	12.000,0000	0,0610	732,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	200	PREGABALINA 150MG	COMP	GLOBO	10.000,0000	0,3050	3.050,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	203	PROPRANOLOL 40MG	COMP	HIPOLABOR	10.000,0000	0,0333	333,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	211	SIMETICONA 40MG	COMP.	PHARMA SCIENCE	15.000,0000	0,0891	1.336,5000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	214	SINVASTATINA 40MG	COMP	GLOBO	20.000,0000	0,1208	2.416,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	225	SULFATO FERROSO 40MG	DRÁGEA	IDEATON	20.000,0000	0,0244	488,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	231	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (TORVAL CR)	COMP	TORRENT	3.000,0000	1,2063	3.618,9000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	232	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG-MANDADO JUDICIAL - (TORVAL CR)	COMP	TORRENT	6.000,0000	2,0499	12.299,4000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CPJ/CNPJ: 01.417.694/0001-20 - situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2103 – Zacarias - CEP: 35300-571 – Caratinga-MG - TELEFONE: (33) 4042-1550

E-mail: distrimix@distrimixmg.com.br

Representado pelo administrador legal: FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	12	ALOPURINOL 300MG	COMP	PRATI	5.000,0000	0,2410	1.205,0000	O prazo de garantia é aquele

								estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	20	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMP	PRATI	1.000,0000	0,4210	421,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	25	ATENOLOL 50MG	COMP	PRATI	8.000,0000	0,0480	384,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	27	ATORVASTATINA 40MG	COMP	CIMED	2.000,0000	0,3255	651,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	36	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	CIMED	15.000,0000	0,0300	450,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	40	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP	HIPOLABOR	16.000,0000	0,2170	3.472,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	44	CIMICIFUGA RACEMOSA L. (APLAUSE) 20 MG	COMP	CIMED	12.000,0000	0,0930	1.116,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	73	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP	BELFAR	1.000,0000	0,0600	60,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	80	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMP	HIPOLABOR	12.000,0000	0,0390	468,0000	O prazo de garantia é aquele

								estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	120	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	BELFAR	4.000,0000	0,4290	1.716,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	126	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	CIMED	10.000,0000	0,1200	1.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	130	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	CIMED	10.000,0000	0,0300	300,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	133	IBUPROFENO 600MG	COMP.	PRATI	12.000,0000	0,1320	1.584,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	161	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COMP	BELFAR	1.000,0000	0,0470	47,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	163	MEBENDAZOL 100MG	COMP	BELFAR	4.000,0000	0,3030	1.212,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	164	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP	CIMED	6.000,0000	0,0960	576,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	166	METFORMINA 500 – AÇÃO PROLONGADA (XR)	COMP	PRATI	3.000,0000	0,1680	504,0000	O prazo de garantia é aquele

								estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	179	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TUBO	PRATI	1.000,0000	6,0270	6.027,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	180	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	PRATI	400,0000	3,2540	1.301,6000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	182	NITROFURANTOINA 100 MG	CA	TEUTO	2.000,0000	0,2520	504,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	198	PREDINISONA 20 MG	COMPRI MI DO	HIPOLAB OR	15.000,0000	0,1930	2.895,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	199	PREDNISONA 5MG	COMP	HIPOLAB OR	15.000,0000	0,0600	900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	222	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	COMP	BELFAR	6.000,0000	0,1540	924,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	224	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + BACITRACINA ZÍNCICA 250UI/G	BISNAGA	BELFAR	3.000,0000	1,9980	5.994,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	226	TIBOLONA 2,5MG	COMP	MULTILAB	5.000,0000	0,6820	3.410,0000	O prazo de garantia é aquele

								estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Fornecedor; **DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26** - situada na Rodovia Br – 101, Norte, S/n, Km 56.6, Jardim Paulista – Paulista /Pe - CEP: 53409-260 - TELEFONE: (81) 2102-1819

E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br

Representado pelo administrador legal: **EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	9	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL	COMP	PRATI DONADU ZZI-PR (PR)	6.000,0000	0,4500	2.700,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	11	ALOPURINOL 100MG	COMP	PRATI DONADU ZZI-PR (PR)	10.000,0000	0,1220	1.220,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	33	BIPERIDENO 2MG	COMP	CRISTALI A-SP (SP)	12.000,0000	0,2500	3.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	37	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	HIPOLAB OR-MG (MG)	20.000,0000	0,1586	3.172,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	53	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMP	PRATI DONADU ZZI-PR (PR)	13.000,0000	0,1650	2.145,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	54	CITALOPRAM 20MG	COMP	PRATI DONADU ZZI-	10.000,0000	0,0976	976,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1	65	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG DE CÁPSULA	CAPSULA	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	20.000,0000	0,0586	1.172,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	78	CLORIDRATO PROMETAZINA 25MG DE COMP	COMP	CRISTALI A-SP (SP)	13.000,0000	0,1220	1.586,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	81	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG DE COMP	COMP	GEOLAB-GO (GO)	10.000,0000	0,1074	1.074,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	85	CLORIDRATO TRAMADOL 50 MG/ML DE AMPOLA	AMPOLA	HIPOLAB OR-MG (MG)	20.000,0000	0,1022	2.044,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	89	CLORPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTALI A-SP (SP)	15.000,0000	0,2849	4.273,5000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	90	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G	BISNAGA	CRISTALI A-SP (SP)	8.000,0000	11,4842	91.873,6000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	97	DEXAMETASONA 1MG/G	TUBO	HIPOLAB OR-MG (MG)	2.000,0000	1,6100	3.220,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	114	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMP	HIPOLAB OR-MG (MG)	10.000,0000	0,6299	6.299,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1	118	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	CRISTALI A-SP (SP)	15.000,0000	0,1519	2.278,5000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	127	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRI MI DO	CRISTALI A-SP (SP)	20.000,0000	0,0976	1.952,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	134	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSUL A	GEOLAB- GO (GO)	3.000,0000	0,7200	2.160,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	141	LEVOFLOXACINO 500MG	COMP	GEOLAB- GO (GO)	1.000,0000	0,6269	626,9000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	142	LEVOMEPPROMAZINA 100MG	COMP	HIPOLAB OR-MG (MG)	15.000,0000	0,6500	9.750,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	143	LEVOMEPPROMAZINA 25MG	COMP	CRISTALI A-SP (SP)	15.000,0000	0,5000	7.500,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	194	PARACETAMOL + CODEÍNA 500+30MG	COMP	GEOLAB- GO (GO)	10.000,0000	0,3514	3.514,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	218	SUCCINATO DE METOPROROL 50MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADO	COMP	BIOLAB/ SANUS (SP)	12.000,0000	0,4076	4.891,2000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 94.389.400/0001-84 - situada na Rod. BR. RSC 287, KM, 109+500, a, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS - CEP: 96880-000 - TELEFONE: (51) 3740-1450

E-mail: equipelicta@mcwdistribuidora.com.br

Representado pelo administrador legal: AUGUSTO HENRIQUE WEIS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	71	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	20.000,0000	0,1190	2.380,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40- situada na ROD JK BR 459 – KM 99 – Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG - CEP: 3755-2484 - TELEFONE: (35) 3449-1950

E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br

Representado pelo administrador legal: MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	205	RIVAROXABANA 10MG	COMP	GENERIC O/PRATI DONADUZZI	3.000,0000	0,1800	540,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	212	SINVASTATINA 10MG	COMP	GENERIC O/SANDOZ	25.000,0000	0,0600	1.500,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	213	SINVASTATINA 20 MG	COMP	GENERIC O/SANDOZ	20.000,0000	0,0600	1.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 20.918.668/0001-20 - situada na Rua jacinto Godoy – 676-Centro/Erechim – Rio Grande do Sul - CEP: 99700-384 - TELEFONE: (54) 3712-1358/ (54) 99615-1358

E-mail: medicinali@hotmail.com

Representado pelo administrador legal: MARITANIA FILIPETTO FOLADOR

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	184	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	EUROFARMA	2.000,0000	0,8000	1.600,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11

								de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	209	SEROQUEL XRO 200 MG	COMPRI MI DO	SEROQU EL XRO	1.000,0000	28,4700	28.470,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	210	SEROQUEL XRO 50 MG	COMP	SEROQU EL XRO	800,0000	9,5600	7.648,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 16.553.940/0001-48- situada na Rua Sergipe, Bela Vista, Erechim/RS - CEP: 997-0430 - TELEFONE: (54) 3194-8660

E-mail: comprasmedmax@gmail.com

Representado pelo administrador legal: **MILEZA ZICATTO**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	102	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	GENERIC O/TEUTO	5.000,0000	0,1800	900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; NATCOFARMA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.157.293/0001-27- situada na Avenida Quinhentos 56, Qd 19, Lote M4 a M7 – TIMS SERRA/ES - CEP: 29161-388 - TELEFONE: (47) 4009-1300

E-mail: licitacao@natcofarma.com

Representado pelo administrador legal: **MIRILAINE HONORATO COSTA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	18	APIXABANA 2,5 MG	COMP	GENERIC O / NATCOF ARMA	2.000,0000	0,6000	1.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.365.113/0001-78 - situada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha – Pato Branco/PR - CEP: 85506-220 - TELEFONE: (46) 2604-0153

E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br

Representado pelo administrador legal: FABIANE TESSER REBONATO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	22	ATENOOL + CLORTALIDONA 50+12,5MG	COMP	SANDOZ	1.000,0000	0,2400	240,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	51	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	CIMED	15.000,0000	0,0480	720,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	152	LORAZEPAM 2MG	COMP	E M S	3.000,0000	0,1600	480,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	190	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	COMP	CIMED	6.000,0000	0,1600	960,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	193	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	CIMED	5.000,0000	0,1230	615,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	217	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADO	COMP	CIMED	12.000,0000	0,3000	3.600,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	235	VALSARTANA 160MG	COMP	CIMED	1.000,0000	0,6100	610,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.157.293/0001-27- situada na Rua do Luxembro, Granjas Rurais Presidente Vargas, Galpão 02 – Salvador/BA - CEP: 412-30130 - TELEFONE: (71) 3211-7598/(71) 9917-10257

E-mail: licitacao@grupoonmed.com

Representado pelo administrador legal: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	138	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25MG	COMP	ROCHE/R ECIPHARM	40.000,0000	1,0500	42.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	139	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	COMP	ROCHE/R ECIPHARM	30.000,0000	1,5000	45.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	162	MAREVAN 5 MG (VARFARINA 5 MG)	COMP	FARMOQUIMICA	6.000,0000	0,1500	900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	202	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	COMP	FARMOQUIMICA	1.200,0000	0,4500	540,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	236	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	FARMOQUIMICA	3.000,0000	0,1500	450,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 30.888.187/0001-72 - situada na Rua Pedra Vermelha nº 112, Bairro Tabuleiro, Camboriú/SC, CEP 88348-012 - TELEFONE: (47) 3311-7391

E-mail: perolaimportadora@gmail.com

Representado pelo administrador legal: SOLIANA VERGINIA BRAGA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	30	BARREIRA PROTETORA	UNIDADE	PROLINK	100,0000	58,8800	5.888,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de

								1990 (Código de Defesa do Consumidor).
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fornecedor; **PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIREL - ME – CNPJ: 05.159.591/0001-68** - situada na Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros – Rio Verde/Go - CEP: 7900-036 - TELEFONE: (64) 3016-0012

E-mail: proremediosdf@gmail.com

Representado pelo administrador legal: **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	21	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100+25MG	COMP	EUROFARMA	1.000,0000	0,4500	450,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	38	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP	BIOCHIMICO	20.000,0000	0,4500	9.000,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	46	CETAPHIL HIDRATANTE	UNIDADE	GALDERMA	50,0000	89,8900	4.494,5000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	47	CETAPHIL SABONETE	UNIDADE	GALDERMA	200,0000	31,9900	6.398,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	66	Cloridrato de Hídralazina 25 mg	DRÁGEA	U.QUIMICA	1.000,0000	0,4200	420,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	67	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG	UND	U.QUIMICA	1.000,0000	0,5800	580,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	87	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	TORRENT	1.000,0000	0,3800	380,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na

								Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	88	CLORPROMAZINA 100MG	COMP	U.QUIMICA	15.000,0000	0,3200	4.800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	96	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG	COMPRI MI DO	ZYDUS	10.000,0000	0,7200	7.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	99	DIAZEPAN 10 MG	COMP	SANTISA	200,0000	0,0600	12,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	117	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	HIPOLAB OR	15.000,0000	0,1900	2.850,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	131	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO	BISNAGA	CASEX	4.000,0000	12,8000	51.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	146	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	UND	SANOFI	2.000,0000	0,2900	580,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	177	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	NEO QUIMICA	15.000,0000	0,0900	1.350,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	201	PREGABALINA 75MG	COMP	GLOBO	10.000,0000	0,1900	1.900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na

								Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	204	RAMIPRIL 10MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMP.	LIBBS	1.000,0000	2,1100	2.110,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	216	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADO	COMP	CIMED	10.000,0000	0,6100	6.100,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	219	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	COMP	RANBAX Y	3.000,0000	2,7400	8.220,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	223	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5G+1,2G	CAPSUL A	ADIUM	10.000,0000	1,8400	18.400,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	230	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG- MANDADO JUDICIAL - (TORAGESIC)	COMP	E.M.S	2.000,0000	1,2500	2.500,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	237	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRI MI DO	NEO QUIMICA	5.000,0000	0,0900	450,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; **REALMED HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ: 04.847.959/0001-18** - situada na Rua Guiomar de Melo, 140, Qd. 02, Lt. 32, Res. Portal Santa Rita – Goiânia/Go - CEP: 74.395-73 - TELEFONE: (62) 3922-6110 / 3093-6109
E-mail: contato@marcelorepresentante.com

Representado pelo administrador legal: **MARCELO GOMES DA ROCHA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	29	BACLOFENO 10MG	COMP	TEUTO	8.000,0000	0,1500	1.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	94	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM GEL	BISNAGA	CASEX	200,0000	13,6800	2.736,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; **RM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.029.414/0001-74**- situada na Avenida Sonnemberg, Qd 17/18, Cidade Jardim - Goiânia/Go - CEP: 74413125 - TELEFONE: (62) 4006-3998/(62) 9982-13174

E-mail: licita@rmhospitalar.com

Representado pelo administrador legal: **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	95	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMP	ASTRAZENECA	2.000,0000	2,2400	4.480,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; **ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.676.047/0001-80** - situada na QD. 412, Norte Alameda, 8 QL 9, Lote 07 – Plano diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 7700-6534 - TELEFONE: (63) 9292-7667/ (63) 9265-2611/ (63) 3214-2279

E-mail: licitacoes@rosafarm.com.br

Representado pelo administrador legal: **JOAOZINHO PEREIRA MEDANHA**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	15	AMINOFILINA 100 MG	COMP	HIPOLABOR	1.000,0000	0,0600	60,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	196	PIMECROLIMUS- MANDADO JUDICIAL - (ELIDEL)	TUBO	BIOLAB	100,0000	380,7000	38.070,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de

								1990 (Código de Defesa do Consumidor).
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fornecedor; SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 16.699.864/0001-83 - situada na Avenida Lorenzo, nº 220, Qd. 05, Lt. 20, Residencial Porto Seguro, Goiânia/GO – CEP: 74366-155 - TELEFONE: (62) 3983-2239

E-mail: licitacao01@Santedistribuidora.com.br

Representado pelo administrador legal: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	52	CINARIZINA 75MG	COMP	CINARIZINA 75MG/RA NBAXY	12.000,0000	0,3300	3.960,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	60	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMP	AMIODARONA 200 MG/RAN BAXY	18.000,0000	0,3400	6.120,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	113	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG	COMP	ESOMEPRAZOL 40MG/RA NBAXY	2.000,0000	0,9000	1.800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	123	GLICLAZIDA 30MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	GLICLAZIDA 30MG/RA NBAXY	20.000,0000	0,1300	2.600,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	124	GLICLAZIDA 60MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	GLICLAZIDA 60MG/RA NBAXY	20.000,0000	0,3100	6.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	191	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	OXCARBAZEPINA 300MG/R ANBAXY	20.000,0000	0,6600	13.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	192	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	OXCARBAZEPINA 600MG/R ANBAXY	20.000,0000	1,3400	26.800,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na

								Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
--	--	--	--	--	--	--	--	---

Fornecedor; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP – CNPJ: 09.944.371/0003-68** - situada na Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, 2400 – Distrito Industrial – Jundiaí/SP - CEP: 13213-008 - TELEFONE: (47) 3473-8845/ (47) 9145-2801

E-mail: licitacao@sulmedic.com

Representado pelo administrador legal: **JOSÉ PAULO GESSER**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	128	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	COMPRI MI DO	ACHE	1.000,0000	0,1100	110,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	144	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMP	ACHE	6.000,0000	0,1800	1.080,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	145	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	ACHE	10.000,0000	0,2290	2.290,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	148	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMP	ACHE	10.000,0000	0,2350	2.350,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	154	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	COMP	ACHE	700,0000	0,3300	231,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	174	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	COMP	ACHE	1.000,0000	0,2050	205,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1	175	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	COMP	ACHE	1.000,0000	0,5400	540,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	189	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	COMP	ACHE	4.000,0000	0,2600	1.040,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 22.862.531/0001-26- situada na Rua Jose Bonifácio – Nº 531. Centro, Barão de Cotegipe /RS - CEP: 9974-000 - TELEFONE: (54) 3523-2028

E-mail: topnorte1@gmail.com

Representado pelo administrador legal: **ACÁCIO EVERTON LISOSKI**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	34	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG	COMP	BELFAR	10.000,0000	0,1900	1.900,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	49	CETOCONAZOL CREME	BISNAGA	HIPOLAB OR	2.000,0000	2,6000	5.200,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	104	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG	COMP	TEUTO	3.000,0000	0,4400	1.320,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	155	LOSARTANA 50 MG	COMPRI MI DO	TEUTO	20.000,0000	0,0300	600,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	186	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSUL A	GLOBO	18.000,0000	0,0700	1.260,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

								Defesa do Consumidor).
1	195	PARACETAMOL 500 MG	COMP	HIPOLAB OR	12.000,0000	0,0600	720,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fornecedor: **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.025.186/0001-46** – End.: Av. Brasil, nº 2878 – Setor: Princesa do Mar – Cidade: Itapoa/SC – CEP: 89.249-000 - TELEFONE: (46) 9133-1137

E-mail: adm.wfmedicamentos@gmail.com

Representado pelo administrador legal: **MAYARA KIUMP PRAMIO**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR	TOTAL	PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE
1	86	CLORIDRATO DE TRAZODONA150MG COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	MEDLEY	2.000,0000	2,3640	4.728,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
1	140	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	COMP	TEUTO	1.000,0000	0,9400	940,0000	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.2.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.2.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.2.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.2. Por razão de interesse público;

9.5.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto 10.4. nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.5. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porangatu-Go, 02 de outubro de 2025

FLAVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Saúde

AGLON MEDICAMENTOS
CPJ/CNPJ: 65.817.900/0001-71

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI
CPJ/CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CPJ/CNPJ: 04.274.988/0002-19

BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPJ/CNPJ: 17.507.373/0001-56

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CPJ/CNPJ: 02.520.829/0001-40

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CPJ/CNPJ: 76.386.283/0001-13

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME
CPJ/CNPJ: 25.279.552/0001-01

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPJ/CNPJ: 01.417.694/0001-20

DROGAFONTE LTDA
CPJ/CNPJ: 08.778.201/0001-26

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CPJ/CNPJ: 94.389.400/0001-84

MED CENTER COMERCIAL LTDA
CPJ/CNPJ: 00.874.929/0001-40

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CPJ/CNPJ: 20.918.668/0001-20

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CPJ/CNPJ: 16.553.940/0001-48

NATCOFARMA DO BRASIL LTDA
CPJ/CNPJ: 08.157.293/0001-27

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CPJ/CNPJ: 41.365.113/0001-78

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPJ/CNPJ: 34.707.920/0001-66

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CPJ/CNPJ: 30.888.187/0001-72



PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI-ME
CPJ/CNPJ: 05.159.591/0001-68

REALMED HOSPITALAR ERELI ME
CPJ/CNPJ: 04.847.959/0001-18

RM HOSPITALAR LTDA
CPJ/CNPJ: 25.029.414/0001-74

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPJ/CNPJ: 37.676.047/0001-80

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CPJ/CNPJ: 16.699.864/0001-83

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP
CPJ/CNPJ: 09.944.371/0003-68

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPJ/CNPJ: 22.862.531/0001-26

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPJ/CNPJ: 43.025.186/0001-46

Cadastro Reserva

Órgão: FUNDO
PREGÃO

MUNICIPAL

DE SAUDE
ELETRÔNICO: 000000192025

Processo: 00007374

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRIMIDOS E MEDICAMENTOS EM PASTA

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva